



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG
CNPJ: 00.259.997/0001-07
Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1ª andar
CEP: 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS
Telefax (37) 3431-1070

Protocolo nº	4886
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ - MG	
Data:	11/10/23
Hora:	16:30h

PROJETO DE LEI N.º 036, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.
Altera a Lei n.º 2.764. de 06 de abril de 2023.

A Câmara Municipal de Bambuí aprova, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 1º, da Lei N.º 2.764, de 06 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Bambuí - CMDE, órgão colegiado consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Emprego competindo-lhe a promoção, o incentivo, o acompanhamento, a avaliação, a fiscalização e a revisão de planos, programas e projetos, relativos à Política Municipal de Desenvolvimento Econômico de Bambuí.

Art. 2º. Fica alterado a alínea “e”, do inciso I, do artigo 5º, da Lei N.º 2.764, de 06 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

e) Representante da Secretaria Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Rural, indicado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA
Prefeito Municipal

OBSERVAÇÃO: Repassado a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – BIÊNIO 2023/2024, para verificação da redação final (Art. 263 e 264 do Regimento Interno), para emissão de aprovação de redação final, no prazo de até 5 (cinco) dias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10/10/2023.

MARIO SERGIO
PEREIRA:04178796
607

Assinado de forma digital por
MARIO SERGIO
PEREIRA:04178796607
Dados: 2023.10.11 15:53:36
-03'00'

VER. MÁRIO SÉRGIO PEREIRA

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação